

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 1211 DE 18 DE ABRIL DE 2023

**"DENOMINA NOME PROFESSORA MARILENE
SANTUCHES DOS SANTOS À RUA PROJETADA
ENTRE A QUADRA Nº 120 DO RESIDENCIAL
ROSA JOANA KERPEL DO MUNICÍPIO DE
ANTÔNIO JOÃO-MS "**

O Prefeito Municipal de Antônio João , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º . Fica denominado o nome da Senhora Professora Marilene Santuches dos Santos, a Rua Projetada entre a quadra nº 120 do Residencial Rosa Joana Kerpel do Município de Antônio João-MS.

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES



LEI MUNICIPAL Nº1211,

de 18 de abril de 2023.

**"DENOMINA NOME PROFESSORA
MARILENE SANTUCHES DOS SANTOS À
RUA PROJETADA ENTRE A QUADRA Nº
120 DO RESIDENCIAL ROSA JOANA
KERPEL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO
JOÃO-MS "**

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica denominado o nome da Senhora Professora Marilene Santuches dos Santos, a Rua Projetada entre a quadra nº 120 do Residencial Rosa Joana Kerpel do Município de Antônio João-MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal